

LEI N.º 1633/2019

“AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE”.

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Autarquia Municipal autorizada a alienar em leilão público máquinas e bens inservíveis pertencentes ao SAAE de Moema.

Parágrafo único: Os bens a serem alienados estão listados no anexo único desta lei com suas descrições e avaliações feitas pela consultoria Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 16 de abril de 2019.

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	AVALIAÇÃO
01	Materiais diversos (cadeiras, calculadoras, balança, relógio de ponto, máquina de escrever, fax, impressora, nobreak, computador, balança, relógio vigia)		R\$50,00
02	Aparelho de floculação		R\$400,00
03	Compactador de Solo		R\$200,00
04	Bombas (centrífuga, submersa, dosadora)		R\$200,00
05	Chave de partida manual		R\$50,00
06	Retroescavadeira marco Maxion, modelo MF 750		R\$12.000,00

Moema/MG, 16 de abril de 2019.

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Prefeito Municipal